



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N°1.363/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO N° 901

Concede abono salarial e dá outras providências.

21 / 12 / 2015

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder um abono salarial no montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), aos servidores públicos municipais ativos, inativos e aos ocupantes de emprego público contratados pelo regime da CLT, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2015.

Artigo 2º - As despesas para implementação desta Lei, serão cobertas através de dotações do orçamento em execução.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2014.

VALTER PERES

PREFEITO DO MUNICÍPIO